

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

DE ABAETETUBA – IPMA CNPJ: 01.510.576/0001-61

PORTARIA N.º 078/2022

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Sra. **ROSINETE DOS SANTOS SILVA**."

O Diretor Presidente do IPMA – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal nº 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **ROSINETE DOS SANTOS SILVA**, matricula nº 005307-4, inscrita no CPF sob o n.º 486.937.742-04, efetiva no cargo de PROFESSORA 20H – LICENCIATURA PLENA - CLASSE "H" lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 1225/2020 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que forem reajustados os vencimentos dos servidores em atividade pelo Piso Nacional de Educação, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base (Lei n.º 295/2009)	3.795,45
Adicional de Tempo de Serviço 22% (Lei n.º 39/1991)	835,00
Valor Total do Provento	4.630,45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba – PA, 18 de julho 2022.

ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES Diretor Presidente do IPMA

DIRETOR PRESIDENTE/IPMA

Av. Dom Pedro II, n. ° 915, CEP: 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba – Pará

Telefone: (91) 3751-2999